



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA

REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 014/2020

**AMPLA CONCORRÊNCIA – ITEM 88
EXCLUSIVO PARA ME/EPP – DEMAIS ITENS**

Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú/SC

PROCESSO Nº 23350.001308/2020-50

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediado a Rua Joaquim Garcia s/nº, Centro, Camboriú/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Eventual Aquisição de Materiais de Expediente – para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú e demais órgãos participantes** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA: **21/10/2020**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158460

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2020/2021 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 170772, Fonte: 8100000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o *Campus Camboriú* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, localizada à Rua Joaquim Garcia, s/nº – Bairro Centro, na cidade de Camboriú – SC, CEP 88.340-055.

4.2 Os endereços e locais de entrega de cada Órgão Participante constarão **no Anexo I desse Edital.**

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892 de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.4 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

6.5 A licitação será para ampla concorrência, somente item 88. Demais itens exclusivos para ME/EPP.

6.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.7 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.7.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU com orientação Normativa 49 de 25/04/2014).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.7.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.7.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.7.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.7.6 Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.7.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.8 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 19 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019:

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - Credenciar-se previamente no Sicaf ou, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.8.1 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.8.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte (quando houver), a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

6.8.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.8.1.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.8.1.4 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

6.8.1.5 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.8.1.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.8.1.7 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6.8.1.8 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.8.1.9 Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

6.8.2 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos** no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 Da proposta, requisitos: exclusivamente pelo sistema eletrônico, juntamente com a habilitação, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.2.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, marca, modelo, fabricante, valor unitário, valor total, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.2.1.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.2.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.2.3 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.2.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.2.5 A Administração não contrata acima do valor máximo aceitável (disponível no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, portanto a proposta poderá ser no máximo até o valor publicado).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

8.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.5 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.6 Da habilitação:

8.6.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.6.1.1 – Entretanto, os documentos mencionados no item acima, 8.6.1, poderão ser solicitados pelo pregoeiro durante a sessão pública e o licitante deverá apresentá-los independente da atualização no SICAF. O pregoeiro e a equipe de apoio consultarão todos os documentos no dia da adjudicação da empresa e será no site de cada esfera,

8.6.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6.3 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6.4 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constata irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá seguir a indicação que consta no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

10.6 O intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.7 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.8 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.9 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.13 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.14 A administração não contrata por valores acima do valor máximo aceitável registrado no Comprasnet e no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

10.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.17 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.19 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

10.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: no país; por empresas brasileiras; por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.24 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.26 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.27 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**. Caso a licitação seja por grupo: sendo o item integrante de um grupo todos os valores (de todos os itens desse grupo) deverão ter o menor preço em relação às demais propostas dos concorrentes, não sendo o suficiente apenas o valor total do grupo estar abaixo dos demais colocados.

11.2 O Pregoeiro examinará a proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Decreto n.º 10.024/2019. Na sequência será convocado, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema compras governamentais o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do sistema compras governamentais (se o chat encontrar-se disponível para o licitante) ou via endereço eletrônico compras.camboriu@ifc.edu.br. Caso a solicitação venha por correio eletrônico essa será divulgada no sistema Comprasnet pelo pregoeiro.

11.3 A proposta deverá:

11.3.1. Conter especificações do objeto redigidas/datilograda/digitadas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, conter data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.3.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

11.3.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.3.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.3.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3.6 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca/modelo proposta ofertada pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta está de acordo com o objeto solicitado.

11.3.7 A descrição base do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

11.4 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras governamentais poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**. **Caso não seja solicitado pelo pregoeiro não haverá necessidade de enviar documentos físicos.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

11.4.1 Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, Caixa Postal 2016.

11.5 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.6 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11.8 Será desclassificada a proposta final que:

11.8.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.8.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis. **Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**

11.9 O pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.10 Poderá também ser solicitado pelo pregoeiro, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Bairro Centro, CEP 88340-055, na cidade de Camboriú – Santa Catarina, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.10.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no *Campus* Camboriú do IF Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação de disponibilidade pelo IF Catarinense enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

11.10.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.10.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.10.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.11 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.11.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.12 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. Para a resposta do Licitante será concedido prazo de 20 (vinte) minutos para resposta.

11.13 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF ; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);**

12.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

12.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

12.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

12.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

12.3.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de inabilitação.

12.3.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.3.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.3.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.3.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.4 Habilitação jurídica:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.4.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.4.1 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.4.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.4.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.4.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.5 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.5.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.6 Qualificação Econômico-Financeira:

12.6.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.6.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.6.4 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.6.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.6.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Prazo}}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Passivo Circulante + Passivo Não
Circulante

Ativo Total

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.6.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.7 Qualificação Técnica:

12.7.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que a licitante prestou, satisfatoriamente, serviços/entregas de produtos iguais ou similares ao objeto desta licitação.

12.8 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.9.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12.1 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

12.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, **na forma eletrônica**, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, no horário de 08h30min as 11h30min e 14h00min as 17h00min.

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço: compras.camboriu@ifc.edu.br

13.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até dois dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras.camboriu@ifc.edu.br

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 O pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, situado na Rua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, no horário de 08h30min as 11h30min e 14h00min as 17h00min.

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 O Pregoeiro terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.3 No momento da Homologação, a autoridade competente contará com a ferramenta de formação de cadastro de reserva, que registrará os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para futura contratação, no caso da impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, atendendo ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892, de 2013.

15.3.1 O cadastro de reserva envolverá somente itens com PROPOSTAS ADJUDICADAS;

15.3.2 A autoridade competente informará o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da homologação, para a adesão, por parte dos fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS, ao Cadastro de Reserva.

15.3.3 O sistema enviará um e-mail a todos os fornecedores com propostas NÃO RECUSADAS para que possam aderir ao Cadastro de Reserva pelo preço do primeiro colocado desconsiderando a margem de preferência.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, **a**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante endereço eletrônico (registrado na proposta final) para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo igualmente o fornecedor devolver documento assinado via endereço eletrônico.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura da Nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto são os estabelecidos no Termo de Referência.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **30 (Trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais pelo chefe do almoxarifado através do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa.

25.2.2.1 Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014).

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

26.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

26.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

26.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

26.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

26.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

26.2.3 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

27.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

27.5 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

27.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

27.9 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

27.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

27.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* ou ainda nos sítios: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.camboriu.ifc.edu.br/>

27.12.1 O orçamento de referência elaborado na fase interna da licitação, consta nos autos do processo administrativo referente à licitação, previsto no art. 3º da Lei 10.520/02, e os interessados poderão ter vista ao processo, encaminhando pedido ao setor de compras, no Departamento de Administração e Planejamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, situado na Rua Joaquim Garcia, s/nº, Centro, Camboriú, SC, 88.340-055, no horário de 08h30min as 11h30min e 14h00min as 17h00min.

27.12.1.1 O pedido de vista poderá ser encaminhado por e-mail: compras.camboriu@ifc.edu.br, ou pessoalmente.

27.12.2 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

27.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

27.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

27.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo III - Modelo de Proposta;

28. DO FORO

28.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Camboriú (SC), 05 de outubro de 2020.

Sirlei de Fátima Albino

Diretora geral

IFC – Camboriú

Portaria 103/2020 de 28/01/2020

ANEXO I



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020
Processo Administrativo nº 23350.001308/2020-50

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e demais órgãos participantes, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

1.2 Locais de entrega: A entrega dos materiais deverá ocorrer (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

- **IFC – Camboriú** - UASG 158460 – Rua Joaquim Garcia S/N Centro – Camboriú/SC, Caixa Postal 2016, Cep 88340-055 – Setor almoxarifado; Fone 47-2104-0800;
- **IFC - Reitoria**- UASG 158125 – (poderá ser entregue no Campus Blumenau caso facilite o fornecimento) endereço da Reitoria – rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau – SC. Cep 89051-000 Fone (47) 3331-7800;
- **IFC - Blumenau** – UASG 152254 - Rua Bernardino José de Oliveira - n 81 - Badenfurt - CEP 89070-270 - Blumenau - SC - Fone (47) 3702-1700;
- **IFC - Abelardo Luz** – UASG 158461 - Câmpus Avançado Abelardo Luz, Estrada Geral - Assentamento José Maria, SN, Abelardo Luz – SC (47) 3331-7880;
- **IFC - Araquari** – UASG 158459 - Rodovia BR 280, km 27, Araquari - SC, 89245-000 Fone (47) 3803-7200;
- **IFC – Brusque** - UASG 154706 - Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300 Fone (47) 3212-0000;
- **IFC – Concórdia** – UASG 158461 – Rodovia SC 283, s/n Fragosos, SC, 89703-720 Fone (49) 3441-4800
- **IFC – Luzerna** – UASG 152663 -Rua Vigário Frei João, 550 -Centro – Luzerna – SC , CEP: 89609-000 Fone 49-3523-4300
- **IFC – Fraiburgo** – UASG 152662 - R. Cruz e Souza, 100 - CENTRO, Fraiburgo - SC, 89580-000 Fone (49) 3202-8800



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- **IFC – Ibirama** - UASG 152253 - R. Dr. Getúlio Vargas, 3006 - Bela Vista, Ibirama - SC, 89140-000 Fone (47) 3357-6200
- **IFC – São Francisco do Sul** – UASG 152290 - R. Rod. Duque de Caxias, 6750 - Iperoba, São Francisco do Sul - SC, 89240-000 Fone: (47) 3233-4000
- **IFC – Rio do Sul** – UASG 158458 – Estrada do Redentor, 5.665 Canta Galo – Rio do Sul/SC CEP: 89.160-000 – (47) 3531- 3700
- **IFC – São Bento do Sul** – UASG 158631 - R. Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, 89283-064 Fone (47) 3188-1700
- **IFC – Santa Rosa do Sul** – UASG 158462 - Rua das Rosas S/n – Santa Rosa do Sul/SC Cep 88.965-000. Fone 48-3534-8014;
- **IFC – Videira** – UASG 158379 – Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC. CEP 89.560-000. Fone 49-3533-4900



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Processo 23350.001308/2020-50 - Gerenciador IFC Camboriú e-mail: compras.camboriu@ifc.edu.br							CÓD MUNIC ÍPIO	80470	80012	80250	80470	80551	80616	80837	81078	81353	9261	82910	99678	83119	83194	83798
Item Lista PRO AD	Ord em dos iten s par a Edi tal	catm at	Unidad e de Medida	Descrição	VALOR MÁXIM O ACEIT ÁVEL (obtido na média de 3 preços)	Varição entre lances	Quantitativo Total	Reitoria 158125	Abelardo luz 158461	Araquari 158459	Blumenau 152254	Brusque 154706	Camboriú 158460	Concórdia 158461	Fraiburgo 152662	Ibirama 152253	Luzerna 152663	Rio do Sul 158458	Santa Rosa do Sul 158462	São Bento do Sul 158631	São Francisco do Sul 152290	Videira 158379
1	1	32492	caixa com 50 unidades	Alfinete para mapa, material aço níquel, formato tipo taça, corpo plástico com cores sortidas	R\$ 6,16	R\$ 0,05	210		10	20	50	7	10	46	10	20	3	20			14	
2	2	45829	Unidade	Apagador para quadro branco, magnético, material corpo plástico com base de feltro e compartimento para armazenar marcadores.	R\$ 12,56	R\$ 0,05	1249	20	20	200	20	120	160	319	50	70		50		100	120	
3	3	33550 2	Unidade	Apoio para o pulso. Suporte para teclado, material: elastômero, revestimento: tecido e gelatina de silicone, apoio pulso: gel, característica adicionais: compatível teclado padrão abnt. Suporte apoio para o pulso	R\$ 53,26	R\$ 0,50	460	60		150	100		30		30	20	10	30	10		20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4	4	34464 2	Unidade	Apontador lápis , material: metal e plástico, tipo: escolar, tamanho: médio, quantidade furos: 1, características adicionais: com depósito , lâmina aço inoxidável. Marca de referência: Apontador Faber Castell com depósito 125LVZF. Caso ofertado outra marca poderá ser solicitado catálogo ou material que contenha exatas medidas do produto.	R\$ 4,77	R\$ 0,05	396		30	70	24	34	30	45	50	50	3	40	20	0		
5	5	41941 9	pacote com 50 unidades	Balão festa , material: borracha, cor: variada, tamanho: 150, formato: canudo. Cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 10,93	R\$ 0,05	65		10	15			20	20			0	0		0		
6	6	37390 5	pacote com 50 unidades	Balão festa , material: borracha, cor: variada, tamanho: 9. Cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 16,00	R\$ 0,10	198		16	20	2		40	35	5		10	30	25	5	10	
7	7	20699 5	Rolo 300 metros	Barbante algodão , quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú	R\$ 13,30	R\$ 0,10	213		10	30	5		10	60		5	0	35	10	0	28	20
8	8	30287 9	pacote com 4 blocos	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 35, comprimento 50, tipo autoadesivo , características adicionais 'post-it', quantidade folhas 100	R\$ 10,76	R\$ 0,10	807	100	50	200		40		213		30	0	100	20	0	30	24
9	9	41215 2	Bloco com 100 folhas	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 76, comprimento 76, tipo removível , características adicionais autoadesivo, contendo 100 folhas	R\$ 4,99	R\$ 0,05	802		60	200	4		50	180	50	30	20	120	25	0	15	48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

10	10	44804 8	Caixa com 30 rolos	Bobina papel impressora, tipo papel: papel térmico, comprimento: 30 m, largura: 57 mm, aplicação: impressora térmica, características adicionais: uma via	R\$ 102,95	R\$ 0,50	64							4			0	10	50	0		
11	11	29312 1	Unidade	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 50, largura 20, cor azul e vermelha, aplicação lápis e caneta.	R\$ 1,50	R\$ 0,05	260		30	30				70		100	0	30		0		
12	12	32932 2	Unidade	Borracha apagadora escrita, material plástico de vinil, comprimento 40, largura 23, altura 12, cor branca, tipo macia, características adicionais capa plástica protetora	R\$ 1,83	R\$ 0,05	668	30	60	50	100		50	168		100	10	0		50	10	40
13	13	28177 8	Unidade	Caderno, material celulose vegetal, apresentação espiral, quantidade folhas 96, comprimento 205, largura 145, características adicionais folha pautada e capa dura.	R\$ 6,69	R\$ 0,05	278		40	50	20		50	23	50		0	0	10	30	5	
14	14	41329 2	Unidade	Caderno, material papel offset 56g/m2, branco, material capa papelão revestido papel couchê, 750g/m2, quantidade folhas 200, comprimento 275, largura 200, características adicionais 10 matérias/espisal revestido em nylon/plastificado	R\$ 17,16	R\$ 0,10	130		10				20	20	50		10	0	10	0	10	



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

15	15	45941 2	Unidade	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava. Travamento na tampa, possui 2 opções de fechamento das abas internas/externas e 3 áreas para diferentes posições de identificação, cor a ser definida no envio da nota de empenho. Marca/modelo de referência: ARQUIVO MORTO POLIONDA FACIL POLIBRAS 40709.	R\$ 5,16	R\$ 0,05	1209	50	200	130	655	20	0	4	120	0	30		
16	16	13924 6	Unidade	Caixa para correspondência tripla articulável, material poliestireno com três bandejas no tamanho ofício, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 370 x 260 x 50 mm.	R\$ 48,94	R\$ 0,50	227		30	30	20	40	30	7	15	11	20	24	
17	17	10889 8	Unidade	Caixa plástica, material: plástico, dimensões 400 mm x 270 x 362 mm, cor: branca/ transparente, tipo: organizador com tampa, capacidade: 26 l. Caixa alta. Marca/modelo de referência: San Remo REF 965. Preferencialmente o mesmo modelo ou similar que possa se encaixado ou empilhável nas caixas já existentes na instituição.	R\$ 66,05	R\$ 0,50	145	5	5		10	14	20	10	13	15	23	20	10
18	18	10889 8	Unidade	Caixa plástica, tipo organizadora, média, capacidade 13,5 litros, com tampa, tramicância transparente, material polipropileno, dimensões 14,4x42,5x30,5 cm. Caixa baixa. Modelo/marca referência: Radical Color Kids Ordene 13,5 l	R\$ 47,46	R\$ 0,50	113		50			12	20	10	11		10		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

19	19	15071 7	Unidade	Calculadora de mesa, com 12 dígitos , sem impressão, amplo visor de cristal líquido, dupla alimentação (solar/bateria), teclas plásticas. Funções básicas de cálculo, porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais/gt/mu/correção total e parcial/desligamento automático ou tecla off, dimensões aproximadas: 175,5 x 129 x 33,2mm.	R\$ 32,90	R\$ 0,50	219	30	4	10		80	40			0	5	30	0	20	
20	20	15071 7	Unidade	Calculadora financeira, mais de 120 funções, memória de 99 passos, sistema de rpn (notação polonesa reversa), memória para 20 fluxos de caixa. Especificações: funções financeiras/de negócios. Funções estatísticas/matemáticas. Regressão linear. Projeção, correlação e coeficiente. administração de tempo e dados. Características personalizadas: programação de teclas. Características físicas e de operação: visor lcd de 1 linha, 10 dígitos. Lógica de sistema de entradas. Dimensões aproximadas 12,70 x 7,87 x 1,52 cm. Fornecida com manual, baterias e estojo. Marca/modelo de referência: HP/ Gold 120 funções.	R\$ 402,30	R\$ 1,00	116					6	50	0	10	0	0	50	0		
21	21	27925 5	Unidade	Caneta corretiva , material plástico, ponta de metal, carga 8ml, com tampa, aplicação escrita	R\$ 11,55	R\$ 0,10	220		20	50	10	20	5	20	30	6	5	5	0	25	24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

22	22	32859	Caixa com 50 unidades	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor a ser definida no envio da nota de empenho, características adicionais com orifício lateral.	R\$ 29,99	R\$ 0,10	205	6	20	10	3	10	140	10	0	0	5	1			
23	23	32859	Caixa com 12 unidades	Caneta hidrográfica, material: plástico, ponta feltro, aplicação: papel, características adicionais: jumbo/triangular 12 cores , tinta à base de água, tampa antiasfixiante (<i>será usada por crianças</i>). Marca de referência: Caneta hidrográfica 12 cores Jumbo 15.0212J Faber Castell .	R\$ 33,83	R\$ 0,50	76	3	20				10	10	20	2	10	0	1		
24	24	334115	Unidade	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta poliéster, espessura escrita média, cor carga variada, aplicação retroprojeto r, características adicionais ponta de 2 mm, tinta base de álcool	R\$ 4,38	R\$ 0,05	199		50		24		70	10	10		10	20	5		
25	25	355337	Unidade	Caneta hidrográfica, material: plástico, material ponta: porosa, espessura escrita: média, cor carga: preta , aplicação: cd,dvd , características adicionais: tinta à base de álcool, resistente a água	R\$ 5,58	R\$ 0,05	70		10				5	10	10		10	20	5		
26	26	283672	Caixa com 12 unidades	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: porosa, cor: fluorescente , diversas, tipo: base água, características adicionais: traço aproximadamente 2,5mm . Cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 22,65	R\$ 0,10	355	5	20	40		30	115	5		8	51	60	5	6	10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

27	27	32859	Unidade	Caneta, tipo roller ball, ponta aço tungstênio , quantidade cargas: 1 un, tipo escrita: fina, cor tinta: azul, características adicionais: tinta gel, a prova de água, antifraude, revestimento: emborrachado, FLUXO CONTINUO DE TINTA. Aceitaremos modelos sem o revestimento emborrachado. Marca/modelo de referência: Caneta Rollerball Eye UB 157 Fine - Uniball e Caneta Rollerball Uni-ball fine Deluxe Waterproof Super Ink Ponta Fina à Prova D'Água UB177 Blue Azul	R\$ 17,22	R\$ 0,10	86	10	4	10	10	20	20	2	10					
28	28	284120	Unidade	Canudo para formatura em camurça azul marinho , com borda da tampa e detalhes do corpo do tudo em dourado, 30 cm comprimento x 5 cm diâmetro	R\$ 6,93	R\$ 0,05	1480		50			600	280	300	30	100		120		
29	29	114456	Unidade	Cartucho para recarga para caneta pincel de quadro branco (compatível com o marcador da marca pilot wbma-vbm-m). Conteúdo 5,5ml : cor a ser definida no envio da nota de empenho. Poderá ser solicitado amostra.	R\$ 4,86	R\$ 0,05	11710		20	600	400	50	4000		2000	1000		300	3100	240
30	30	229154	Caixa 500gr	Clipe , tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4 , material: aço carbono, formato: paralelo	R\$ 9,29	R\$ 0,05	86			30		20	16		10	0	5	5	0	
31	31	308167	Caixa 500gr	Clipe , tratamento superficial: niquelado, aplicação: material de expediente, tamanho: 3 , material: aço carbono, formato: paralelo	R\$ 9,29	R\$ 0,05	114			30	2	20	50			0	5	7	0	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

32	32	30815 1	Caixa 500gr	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6, material: aço carbono, formato: paralelo	R\$ 9,29	R\$ 0,05	108			30		20	46		0	5	7	0			
33	33	35223 3	Tubo com 3 gr	Cola, composição: ester de cianoacrilato, cor: incolor, aplicação: madeira, couro, borracha e plástico, características adicionais: gel, tipo: instantânea	R\$ 6,02	R\$ 0,05	123			30			34		20	4	20	5	0		10
34	34	33552 7	Embala gem 90gr	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido	R\$ 5,06	R\$ 0,05	385	15	2	50	50	50	82		50	6	10	20	0	50	
35	35	33552 7	Tubo 500ml	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Marca de referência: Cascorez	R\$ 17,05	R\$ 0,10	95		15	10			25	20		0	20	5	0		
36	36	33552 9	Embala gem 90gr	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxica, tipo líquido,	R\$ 5,73	R\$ 0,05	112			20		12	50	25		0	5		0		
37	37	28949 9	Embala gem 20gr	Cola, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão	R\$ 8,46	R\$ 0,05	307		20		100	28	30	4	50	30	0	5	10	0	30
38	38	28480 8	Kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão, embalagem de 1 quilo.	R\$ 42,40	R\$ 0,10	57		10	10	5	5	15		10	0	0	2	0		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

39	39	35466 5	Caixa 72 unidades	Colchete, material: latão, tipo: gancho, tamanho: nº 14	R\$ 12,54	R\$ 0,10	40	3				32		0	0	5	0		
40	40	24326 4	Unidade	Compasso escolar, material aço carbono, comprimento 13, diâmetro 10, modelo com tiralinha, características adicionais com estojo	R\$ 15,34	R\$ 0,10	135	20			50	0	20	0	0	45	0		
41	41	22348 1	Unidade	Conjunto multiuso escritório, material acrílico, aplicação lápis, acessórios régua, tesoura, lápis, caneta, borracha, esquadro, modelo básico. Mínimo 2 compartimentos.	R\$ 11,63	R\$ 0,10	172	10	20	20	15	42	30	0	10	5	0	20	
42	42	36135 6	Unidade	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 12m, largura 4,20mm, corpo translúcido, formato anatômico, aplicação apagar caneta esferográfica	R\$ 20,73	R\$ 0,10	214	40	50		20	40	30					10	24
43	43	30029 4	Unidade	Corretivo líquido, material base d'água, dispersantes e titânio, apresentação frasco, volume 18 ml, características adicionais atóxico e c/ esfera de aço no interior do frasco	R\$ 4,56	R\$ 0,05	122	10	30			5	50	5	10		0		12
44	44	25576 5	JOGO	Divisória classificadora, material plástico semirrígido, comprimento 297, largura 210, características adicionais jogo com 10 projeções (uma de cada cor)	R\$ 9,79	R\$ 0,05	60	5					50	5					



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

45	45	435210	Pacote com 1 kg	Elástico, Cinta elástica, material: borracha, tamanho: 18, largura: 2 mm, aplicação: organização material expediente, características adicionais: sem costura	R\$ 25,36	R\$ 0,10	19	1	2	12	2	1	1				
46	46	464624	Unidade	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 340 x 240 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	R\$ 0,34	R\$ 0,02	18280	200	11000	400	3030	100	100	50	2400	900	100
48	47	459310	Unidade	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2	R\$ 0,30	R\$ 0,02	3200	200	300	0	100	0	2100	500			
49	48	459882	Unidade	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: natural, gramatura: 80 g,m2	R\$ 0,56	R\$ 0,02	2650	100	200	300	0	2050	0				
50	49	459298	Unidade	Envelope, material: offset, modelo: ofício, tamanho (c x l): 114 x 229 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2	R\$ 0,28	R\$ 0,02	100	100	0	100	0	2300	1000	500			
51	50	459308	Unidade	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 90 g,m2 .	R\$ 0,39	R\$ 0,02	7100	100	200	3000	0	2300	1000	500			
52	51	234637	Unidade	Escalímetro, material: plástico, tipo escala: triplo decímetro, tamanho: 30 cm, escala graduação: 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	R\$ 40,30	R\$ 0,50	65	10	50	2	3						



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

53	52	445054	Unidade	Esquadro , material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 21 cm, características adicionais: ângulo: 45° (sem escala) . Marca de referência: Trident	R\$ 18,41	R\$ 0,10	50					50										
54	53	445051	Unidade	Esquadro , material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 32 cm , características adicionais: ângulo: 45° . Sem escala. Marca de referência: Trident	R\$ 27,18	R\$ 0,10	40		40													
55	54	445055	Unidade	Esquadro , material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 21 cm , características adicionais: ângulo: 60° . Marca de referência: Trident	R\$ 9,71	R\$ 0,05	50					50	0		0	0		0				
56	55	445052	Unidade	Esquadro , material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 32 cm , características adicionais: ângulo: 60° . Marca de referência: Trident	R\$ 30,17	R\$ 0,50	40		40				0		0	0		0				
57	56	445068	Unidade	Esquadro , tipo: precisão, material régua: aço carbono, material cabo: metal, comprimento régua: 10 pol , tipo graduação: dupla, características adicionais: cabo com furação dupla.	R\$ 33,32	R\$ 0,50	10						0	10		0	0		0			
58	57	411771	Unidade	Estilete , tipo: lâmina retrátil, espessura: 18 mm , material corpo: plástico, características adicionais: 1 trava automática e 1 trava manual	R\$ 14,03	R\$ 0,10	374		10	100		15	50	40		50	0	15	45	20	5	24



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

67	64	32386 3	Unidade	Fita adesiva, material: crepe , tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso	R\$ 4,35	R\$ 0,05	1205		20	150	50	50	80	185		200		340	50	70	10	
68	65	35677 8	Unidade	Fita adesiva, material: papel kraft , tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: empacotamento	R\$ 14,30	R\$ 0,10	1106	20	20	150		30	50	145		200	0	310	80	0	53	48
69	66	38944 3	Unidade	Fita adesiva, material: adesivo acrílico, filme de polietileno, tipo: dupla face , largura: 12 mm, comprimento: 20 m, aplicação: fixação tomadas e canaletas em divisórias, características adicionais: transparente, Marca/modelo de referência: 3M "vhb" .	R\$ 32,56	R\$ 0,50	610	20	25	20	50	40	20	60		40		300	5	30		
70	67	33086 0	embalagem com 6 rolos	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	R\$ 15,62	R\$ 0,10	510		30	100	100			100		100	5	5	35		35	
71	68	35636 7	Unidade	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface , largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: incolor, aplicação: multiuso	R\$ 4,90	R\$ 0,05	995	20	40	150	100	30	100	200		100	20	10	100	40	55	30
72	69	42278 0	Unidade	Folha isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm. Placas de EPS	R\$ 12,97	R\$ 0,10	740		40	50				200		50	10	310	20			60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

73	70	43265	Unidade	Gabaritos de círculos, com 35 círculos de 1 à 35mm, e dimensões gerais de 24,5x12cm, em polímero. Também conhecido como circunlógrafo, circunlómetro ou bolômetro. Marca/modelo referência Gabarito círculos TRIDENT D-2 .	R\$ 58,74	R\$ 0,50	1	1													
74	71	43265	Unidade	Gabaritos de elipses a 30 graus, com 26 elipses de 2mm à 28mm, em polímero. Marca/modelo de referência: Gabaritos Elipses 30 Graus D23 Trident	R\$ 55,07	R\$ 0,50	1	1				0		0	0		0				
75	72	29262	Unidade	Grampeador manual para tapeceiro, alta pressão, corpo fabricado em aço, com trava para liberação do gatilho, utiliza grampos 106/8, usado em marcenaria, tapeçaria, embalagens, com resistência para aproximadamente 100.000 acionamentos. Marca/ Modelo referência: GRAMPEADOR MANUAL HT 8 - BOSCH ou Grampeador Manual TRAMONTINA-43500501	R\$ 127,93	R\$ 0,50	18			4				7	5		1	0		1	
76	73	41044 2	Unidade	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23,6, 23,8, 23,10, e 23,13. Será solicitado ficha técnica, folder, ou material que descreve precisamente o produto. Marca de referência: grampeador grande 23/8 -13 Easy Office.	R\$ 84,43	R\$ 0,50	16			6								5			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

77	74	405489	Unidade	Grampeador , material: metal, tipo: mesa , capacidade: 25 fl , tamanho grampo: 26,6 , características adicionais: pintura epóxi. Características adicionais base plástica antiderrapante, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), mola resistente com retração automática; capacidade de carga de um pente de grampos 26/6; utiliza grampos 24/6 e 26/6.	R\$ 41,33	R\$ 0,50	361	15	12	100	25	17	20	30	10	30	7	15	50	20	10	
78	75	32468	Caixa	Grampo 106/8 para grampeador manual de tapeceiro , material superficial cobreado, caixa com 2.500 grampos	R\$ 13,49	R\$ 0,10	39		12	10				11		5			1			
79	76	32468	Caixa	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8 , caixa com 5000 unidades	R\$ 13,25	R\$ 0,10	10			5								5				
80	77	32468	Caixa	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 26/6 , caixa com 5000 unidades	R\$ 8,61	R\$ 0,05	313		12	100	50		20	50			3	10	35	10	23	
81	78	371956	pacote com 50 unidades	Grampo pasta, material: plástico polipropileno, apresentação: trilho , comprimento: 80 mm , características adicionais: capacidade 200 folhas, cor: branca	R\$ 9,09	R\$ 0,05	28									1		20	5		2	
82	79	331421	pacote com 100 unidades	Lacre malote , material: polipropileno de alta resistência, tipo: espinha de peixe , aplicação: malote, características adicionais: numerado , inviolável, travamento bilateral, comprimento: 16 cm	R\$ 16,12	R\$ 0,10	306	200	40						15	5		6	0	15	15	10



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

83	80	432310	Caixa com 12 gizos	Lápis de cera, tipo big ou gizão ou jumbo , para uso na pré-escola, 12 cores distintas em cada caixa, corante atóxico que não suje as mãos. Resistente a quedas. Resistente a quebra durante o manuseio. Cores vivas com ótima cobertura. Marca/modelo de referência Giz de cera 12 cores gizão 141112N Faber Castell . Marca/modelo de referência Giz de cera 12 cores gizão 141112N Faber Castell	R\$ 8,03	R\$ 0,05	36							5			1	10			10	
84	81	368747	Caixa com 24 unidades	Lápis de cor aquarelável, material madeira de reflorestamento, cores distintas em uma mesma caixa, formato triangular ou sextavado para evitar rolamento, mina fácil de apontar, boa cobertura, cores vivas, ponta resistente Marca de referência: EcoLápis de Cor Aquarelável Faber-Castell - Estojo com 24 Cores - 120224	R\$ 48,87	R\$ 0,50	130			25	50					10	5	20				
85	82	428204	caixa com 12 unidades	Lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2. Não quebrar com facilidade, não lascas, Hergonomia , fácil apontabilidade. Poderá ser solicitado amostra. Marca de referência: Lapis Preto Sextavado 1205 Max N.2b	R\$ 10,60	R\$ 0,05	97			10	6	2			10	45	5	8	0	10		1



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

86	83	254370	Unidade	Lapiseira, para desenho, profissional, material metal , diâmetro da ponta de 0,3mm , características adicionais c/prendedor, borracha no topo com tampa protetora, ponta de aço inox , grip antideslizante, mecanismo preciso para o avanço da carga, clip removível, comprimento da ponta fixa de 4mm, espessura da ponta de 0,3mm . Marca de referência: Pentel Sharp p203	R\$ 23,63	R\$ 0,10	8	5											3
87	84	200507	Unidade	Lapiseira, para desenho profissional, material metal , diâmetro da ponta de 0,5mm , características adicionais c/prendedor, borracha no topo com tampa protetora, ponta de aço inox , grip antideslizante, mecanismo preciso para o avanço da carga, clip removível, comprimento da ponta fixa de 4mm, espessura da ponta de 0,5mm. Marca de referência: Pentel Sharp p205	R\$ 24,13	R\$ 0,10	56	20					20	12	4				
88	85	200506	Unidade	Lapiseira, para desenho profissional, material metal , diâmetro da ponta de 0,7mm , características adicionais c/prendedor, borracha no topo com tampa protetora, ponta de aço inox , grip antideslizante, mecanismo preciso para o avanço da carga, clip removível, comprimento da ponta fixa de 4mm, espessura da ponta de 0,7mm. Marca de referência: Pentel Sharp p207	R\$ 22,62	R\$ 0,10	176	20	100				22	12			10		12



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

89	86	200508	Unidade	Lapiseira, para desenho profissional, material metal, diâmetro da ponta de 0,9mm , características adicionais c/prendedor, borracha no topo com tampa protetora, ponta de aço inox , grip antideslizante, mecanismo preciso para o avanço da carga, clip removível, comprimento da ponta fixa de 4mm, espessura da ponta de 0,9mm. Marca de referência: Pentel Sharp p209	R\$ 25,20	R\$ 0,10	37	5						12			5		3	12	
90	87	397768	Embalagem com 125 unidades	Marcador página, cor diversas, características adicionais adesivos reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags	R\$ 8,49	R\$ 0,05	75	20			30			1		20	4				
91	88	114456	Unidade	Marcador quadro branco, recarregável tinta especial, ponta acrílica e macia. Ponta de poliéster de 6.0mm. Espessura de escrita 2.3mm, que impeça risco no quadro e apague facilmente. Cor a ser definida no envio da nota de empenho. Marca de referência: Pilot V board WBMA.	R\$ 9,49	R\$ 0,05	8464	20		1500	240	210	2000	410				120	600	3124	240
92	89	432821	pote 150 gramas	Massa modelar, composição básica: amido, características adicionais: atóxica. Cor a ser definida no momento do envio da nota de empenho.	R\$ 5,71	R\$ 0,10	672	60						7			600		5		
93	90	229726	Tubo com 12 minas	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,30 , comprimento 60, dureza hb . Marca de referência: Pentel	R\$ 10,14	R\$ 0,10	15	5									10				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

94	91	20333 6	Tubo com 12 minas	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,50, comprimento 60, dureza hb. Marca de referência: Pentel	R\$ 5,26	R\$ 0,05	40		10						20	10						
95	92	20334 4	Tubo com 12 minas	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70, comprimento 60, dureza hb. Marca de referência: Pentel	R\$ 5,42	R\$ 0,05	62		10						20	10			10		12	
96	93	20335 2	Tubo com 12 minas	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90, comprimento 60, dureza hb. Marca de referência: Pentel	R\$ 3,51	R\$ 0,05	37		5							10			10		12	
97	94	44500 1	Tubo com 12 grafite s	Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 2.00 mm, comprimento: 24 mm	R\$ 8,35	R\$ 0,05	21		5						6	10						
98	95	38680 7	pote de 12 gr	Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, validade carga 1 ano, características adicionais não contém glicerina e não mancha, composição ácido graxo, glicóis e essências, contendo 12gr	R\$ 4,68	R\$ 0,05	73													17		
99	96	30897 1	Unidad e	Mouse pad, material: borracha neoprene, comprimento: 25 cm, largura: 22 cm, espessura: 2,5 mm, características adicionais: ergonômico, com apoio para o punho em gel	R\$ 29,62	R\$ 0,10	367	60	20	50			67	10	100		20		10	20		10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

100	97	461828	Resma	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm , gramatura: 75 g,m2 , cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Tipo A4	R\$ 24,11	R\$ 0,10	2020	50	500			1000		45	5	200	220	
101	98	301239	CAIXA COM 100 ETIQUETAS	Etiqueta adesiva , material: papel, cor: branca, largura: 29,70 cm, aplicação: identificação, características adicionais: uma etiqueta por folha, altura: 21 cm	R\$ 53,03	R\$ 0,05	127	2				10	10		100	2	3	
102	99	467579	Pacote COM 100 FOLHAS	Papel almaço , comprimento: 280 mm, tipo: com pauta e margem, largura: 200 mm	R\$ 16,80	R\$ 0,10	102	2	10				50		10	10	20	
103	100	300701	Rolo de 10 metros	Papel auto-adesivo , material: plástico, tipo: contact , cor: incolor , largura: 450 mm	R\$ 36,96	R\$ 0,50	140	3	40	10		31			50		6	
104	101	71862	Unidade	Papel camurça , textura ligeiramente aveludada, com duas faces (uma branca e outra colorida) gramatura 60 , comprimento 60, largura 40, cor a ser definida no envio da nota de empenho	R\$ 1,53	R\$ 0,05	230	140	60	10					20			
105	102	203549	Caixa COM 100 FOLHAS	Papel carbono , material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: monoface, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul	R\$ 24,66	R\$ 0,10	1					1						
106	103	69140	Pacote com 10 unidades	Papel cartão, dupla face , gramatura 210 , medidas 48 x 66 cm, fosco. Cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 14,28	R\$ 0,10	334	20	60	4	100	50			10	40	20	30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

107	104	1023	pacote com 100 unidades	Papel cartolina , material celulose vegetal, gramatura 150 , comprimento 66 X 50 CM. cor a ser definida no envio da nota de empenho.	R\$ 56,54	R\$ 0,30	249		50	5		5	3	5		5	0	25	100	1	50	
108	105	76805	pacote com 50 unidades	Papel celofane , comprimento 100, largura 85, cor incolor, gramatura 18, pacote com 50 unidades. Cor a ser definido no envio da nota de empenho	R\$ 51,56	R\$ 0,50	75		1	5			4	15				50				
109	106	67180	Unidade	Papel crepom , material celulose vegetal, gramatura 18 , comprimento 2, largura 48, cor a ser definida no envio da nota de empenho	R\$ 1,56	R\$ 0,05	145		100					25				20				
111	107	320932	Bobina 150 METROS	Papel embrulho , tipo papel: kraft, apresentação: bobina, largura: 120 cm, peso: 30 kg, gramatura: 80 g,m2	R\$ 146,98	R\$ 0,50	96		4	15	10		4	56			5	2				
112	108	393049	BLOCO 50 FOLHAS	Papel flip chart , material celulose vegetal, gramatura 75 , dimensões 640 x 880, cor branca	R\$ 49,50	R\$ 0,50	40				30			5	5							
113	109	411619	Bloco 50 FOLHAS	Papel milimetrado , material: celulose vegetal, gramatura: 63 g,m2, dimensões: 210 x 297 mm, cor: branca	R\$ 13,15	R\$ 0,10	33								20	10			3			
115	110	461863	Resma	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite ,apergaminhado,ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm , gramatura: 75 g,m2 , cor: branco . Tipo A3	R\$ 52,08	R\$ 0,50	10								10							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

116	111	15040 5	Pacote COM 50 FOLHAS	Papel vergê , material celulose vegetal, cor a ser definida no envio da nota de empenho gramatura 180 , comprimento 297, largura 210, pacote com 50 unidades	R\$ 16,96	R\$ 0,10	194			40	1	10	36	10	20	2	70	5			
117	112	35524 5	Unidade	Pasta arquivo , material papelão prensado c/ revestimento polipropileno, tipo registradora az , largura 285, altura 345, lombada 73, cor preta, características adicionais ferragem niquelada de alavanca alta precisão, características adicionais 2 etiqueta dupla face na lombada com porta etiqueta	R\$ 17,61	R\$ 0,10	120	20		40	10										
118	113	35602 2	Unidade	Pasta arquivo , material plástico transparente, tipo documento , largura 245, altura 335, lombada 40, cor fumê , características adicionais com aba e elástico , aplicação documentos	R\$ 5,68	R\$ 0,05	375		50	100		100	50						50		25
119	114	42026 6	Unidade	Pasta arquivo , material plástico, tipo abas e elástico, largura 233, altura 348, cor incolor	R\$ 2,07	R\$ 0,05	750			200	50	100	240			10	100	50			
120	115	35901 0	Unidade	Pasta arquivo , material plástico, tipo catálogo , largura 240, altura 330, cor preta, características adicionais 4 furos e 50 envelopes plásticos (plásticos PP 0,10)	R\$ 23,76	R\$ 0,10	212		20	100	12	50	20		5		5				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

121	116	313283	PACOTE COM 5 UNIDADES	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: suspensa , largura: 240 mm, altura: 360 mm, cor: incolor, prendedor interno: plástico, características adicionais: transparente e com visor, aplicação: documentos.	R\$ 17,55	R\$ 0,10	520	60							10	300		100		
122	117	353424	Unidade	Pasta arquivo, material polipropileno, largura 23, altura 33,50, cor cristal, tamanho ofício, características adicionais grampo trilho plástico . Pasta documento pp c/ presilha romeu/julieta	R\$ 4,61	R\$ 0,05	185	10				30	90		5				50	
123	118	422887	Unidade	Pasta arquivo, material: pvc translúcido, tipo: sanfonada , largura: 390 mm, altura: 280 mm, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: 12 divisórias , visores, abas para identificação . (medidas mínimas aceitáveis 250 mm x 380 mm)	R\$ 20,94	R\$ 0,10	110	40	20				40			10				
124	119	283072	Unidade	Pasta arquivo, material pvc, tipo sanfonada , largura 280, altura 390, cor incolor, elástico, 31 divisórias , visor e etiqueta (medidas mínimas aceitáveis 250 mm x 380 mm)	R\$ 45,28	R\$ 0,50	62	40			14			3	5					
125	120	335472	Pacote com 50 unidades	Pasta arquivo, material: cartão marmorizado plastificado, tipo: suspensa , largura: 240 mm, altura: 360 mm, características adicionais 2: hastes e grampos plásticos, com visor e etiquetas . (pastas montadas)	R\$ 127,45	R\$ 0,50	388	3							0	5	105	0	20	200



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

126	121	34102 2	Caixa com 100 unidades	Percevejo, material: metal galvanizado, tratamento superficial: pintado, tamanho: 9 mm , características adicionais: cores variadas	R\$ 11,52	R\$ 0,10	133		10	15	3		50	10	5	15	5		20		
127	122	23177 1	Unidade	Perfurador papel, material: ferro fundido, tipo: médio, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 60 fl , funcionamento: manual . Marca/modelo de referência: Perfurador 2 Furos até 60 Folhas Ferro CA-101 1 UN Cavia	R\$ 66,65	R\$ 0,50	112	10	5	40			21		10	3	3		20		
128	123	30872	Unidade	Pincel atômico, material plástico, tinta à base de álcool, tipo ponta chanfrada, descartável , cor a ser definida no envio da nota de empenho	R\$ 4,50	R\$ 0,05	348					100	30		100	10	60			48	
129	124	30872	Unidade	Pincel desenho, material cabo madeira , tipo ponta chato , cerda filamento sintético suave, cabo longo, virola alumínio, tamanho 04 . Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 6,91	R\$ 0,05	165		10	24	50		10	2	10	30	4	25			
130	125	30872	Unidade	Pincel desenho, material cabo madeira, tipo ponta chato, cerda filamento sintético suave, cabo longo, virola alumínio, tamanho 12 . Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 7,29	R\$ 0,05	118		10	24			10	4	10	30	1	4	25		



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

131	126	30872	Unidade	Pincel desenho , material cabo madeira, tipo ponta chato, cerda filamento sintético suave, cabo longo, virola alumínio, tamanho 16 . Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto.	R\$ 13,05	R\$ 0,10	118	10	24	10	5	10	30	4	25			
132	127	30872	Unidade	Pincel desenho , material cabo madeira , tipo ponta filete redondo , material cerda náilon, virola alumínio, tamanho 00.	R\$ 6,56	R\$ 0,05	115	10	24	10	2	10	30	4	25			
133	128	30872	Unidade	Pincel desenho , material cabo madeira , tipo ponta redondo , material cerda náilon, virola alumínio, tamanho 04.	R\$ 5,46	R\$ 0,05	115	10	24	10	2	10	30	4	25			
134	129	30872	Unidade	Pincel desenho , material cabo madeira, tipo ponta redondo , material cerda náilon, virola alumínio, tamanho 16 .	R\$ 6,10	R\$ 0,05	115	10	24	10	2	10	30	4	25			
135	130	30872	Unidade	Pincel desenho , material cabo madeira , tipo ponta redondo , material cerda pêlo sintético, virola alumínio, tamanho 08.	R\$ 13,24	R\$ 0,10	115	10	24	10	2	10	30	4	25			
136	131	30872	Unidade	Pincel , cerdas formato arredondado , tipo língua de gato , sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 02	R\$ 13,88	R\$ 0,10	120	10	24	10	2	10	30	4	30			



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

132	30872	Unidade	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 06.	R\$ 17,78	R\$ 0,10	120	10	24	10	2	10	30	4	30			
138	30872	Unidade	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 10.	R\$ 22,56	R\$ 0,10	120	10	24	10	2	10	30	4	30			
139	30872	Unidade	Pincel, cerdas formato arredondado, tipo língua de gato, sintéticas, virola em alumínio, cabo em madeira, número 14.	R\$ 26,50	R\$ 0,10	125	10	24	15	2	10	30	4	30			
140	72613	Unidade	Pistola de cola quente, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, tensão alimentação bivolt, potência 100w, bico com protetor de silicone, chave liga/desliga, para bastão de silicone de 11~12mm de diâmetro, suporte porta pingo retrátil. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto. Amostra. Marca/Modelo de referência: Pistola de Cola Profissional 100W Bivolt - WAFT-6003	R\$ 111,17	R\$ 0,50	93	10	20	10	3	10	2	10	6	15	2	5
141	30872	pacote com 3 unidades	Ponta Refil Para Pincel Quadro Branco Wbma Pacote 3 Unidades - Pilot	R\$ 4,81	R\$ 0,05	810		100		600			10			100	
142	356685	Unidade	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 216 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior (Vertical)	R\$ 14,02	R\$ 0,10	387	55	100	40	50	20	30		52	5	15	20



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

143	138	54674	caixa com 12 unidades	Prendedor papel , material metal, tipo grampomol , capacidade 50, comprimento 50 , largura 25, características adicionais lombada 25 mm, ponta aço inox, cor preta. Marca/modelo de referência: Prendedor de papel 51mm 300151 Easy Office	R\$ 20,72	R\$ 0,10	730	100	60	200			5	15	20	300	10			20		
144	139	445120	embalagem com 3 unidades	Peças , acessórios equipamentos especializados, tipo 5: kit refil de feltro magnético , aplicação 2: apagador de quadro branco	R\$ 13,20	R\$ 0,10	270			150		20	10					50			40	
145	140	251436	Unidade	Régua comum , material plástico cristal, comprimento 30 , graduação centímetro/milímetro, tipo material flexível, cor incolor, transmitância transparente	R\$ 1,57	R\$ 0,05	305	30	50	100				80		20		5	20			
146	141	26000	Unidade	Régua de escala , material aço inox , comprimento 50 cm , características adicionais graduada,	R\$ 24,51	R\$ 0,10	27		1					5	20				1			
147	142	43249	Unidade	Réguas paralelas em acrílico cristal, espessura 3,2mm. Com 1 metro comprimento . Roldanas em nylon, conjunto de ferragens e cordoamento.	R\$ 277,30	R\$ 0,50	10											10				
149	143	150541	ROLO COM 74 m	Ribbon de resina para impressora térmica marca Elgin modelo I42, preto , utilizado para impressão em aplicações como poliéster, polietileno, bopp, pvc e etiqueta autoadesiva plástica, com largura de 110mm	R\$ 30,92	R\$ 0,15	22	2						10		5	5					



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

154	148	75981	pote com 500 ml	Tinta guache, composição resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, cor a ser definida no envio da nota de empenho, aplicação pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, frasco com 500 ml	R\$ 10,32	R\$ 0,10	209	50	25	20	5	10	40	34	25			
155	149	30774 5	Frasco	Tinta para carimbo, cor preta, componentes glicóis, corantes orgânicos e água, aspecto físico líquido, aplicação auto entintado, capacidade frasco 40	R\$ 2,43	R\$ 0,05	96	10	10	10	20	5	1	23	5	12		
156	150	19267	rolo com 50 metros	Tnt - tecido a base de polipropileno e viscosa, cor a ser definida no envio da nota de empenho. Mínimo: 40 gramas, sem desenhos ou estampas, largura 1,40	R\$ 94,13	R\$ 0,50	138	15	14	14	5	20	20	5	2	13	20	10
157	151	46232 3	Unidade	Transferidor escolar , material: acrílico, graduação: 0 a 360 gra , características adicionais: dividido em grau e ½ grau. BORDAS CHANFRADAS. Poderá ser solicitado foto, ficha técnica ou outro material que demonstre as características do produto. Marca/modelo de referência: Transferidor acrílico 360g 12cm 8312 Trident	R\$ 31,29	R\$ 0,50	20	20										
158	152	1029 4	unidade	Mosquetão , material alumínio ou aço inox, sem olhal. Dimensões aproximadas: CxLxAbertura 7cm x 3,6 cm x 1,3 cm. Será solicitado amostra. Aplicação; pendurar canecas, garrafas de água, rádio comunicador, gps, sacolas e bolsas. Suportar mínimo de 30 KG . Verificar observação sobre a amostra no item 1.4 deste termo de referência.	R\$ 20,72	R\$ 0,10	300				300							



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

159	153	467091	unidade	Envelope Kraft papel pardo 260mm x 365mm 80g.	R\$ 0,24	R\$ 0,02	1660						1660						
53	154	445054	Unidade	Esquadro , material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 21 cm, características adicionais: ângulo: 45º (sem escala) . Marca de referência: Trident	R\$ 18,41	R\$ 0,10	20												
54	155	445051	Unidade	Esquadro , material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 32 cm , características adicionais: ângulo: 45º . Sem escala. Marca de referência: Trident	R\$ 27,18	R\$ 0,10	20												
55	156	445055	Unidade	Esquadro , material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 21 cm , características adicionais: ângulo: 60º . Marca de referência: Trident	R\$ 9,71	R\$ 0,05	20												
56	157	445052	Unidade	Esquadro , material: acrílico cristal, tipo: simples, comprimento: 32 cm , características adicionais: ângulo: 60º . Marca de referência: Trident	R\$ 30,17	R\$ 0,50	20												
73	158	43265	Unidade	Gabaritos de círculos , com 35 círculos de 1 à 35mm, e dimensões gerais de 24,5x12cm, em polímero. Também conhecido como circulógrafo, circulômetro ou bolômetro. Marca/modelo referência Gabarito círculos TRIDENT D-2 .	R\$ 58,74	R\$ 0,50	10												



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Ao efetuar o inventário no almoxarifado foi constatado a necessidade da aquisição de mais materiais de expediente conforme lista acima, para a reposição de estoque podendo desta forma suprir as demandas solicitadas pelos servidores, docentes e discentes nas atividades acadêmicas como: eventos internos, trabalhos escolares, administrativo. Os materiais relacionados fazem parte do plano de aquisições de 2020/2021 e encontram-se respaldados nos relatórios de consumo de anos anteriores.

2.2 O processo atenderá as necessidades de mais de uma Unidade da Instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia em escala.

2.3 A aquisição de materiais de expediente é imprescindível para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas nos Campi.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 10.024 de 2019 e do Decreto 5.450 de 2005.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

4.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, **em até 15 (quinze) dias úteis** após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3 O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- 12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, 12.3.5 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Camboriú/SC, 05 de outubro de 2020.

Sirlei de Fátima Albino
Diretora Geral

Marcel Amaral Daoud
Solicitante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01

PROCESSO Nº 23350.001308/2020-50

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Camboriú, ente autárquico, com sede na Rua Joaquim Garcia s/n, Bairro Centro, em Camboriú/SC, CEP 88340-055, Fone: (47) 2104 0800, Fax (47) 2104 0800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0004-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora Geral, Senhora Sirlei de Fátima Albino, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Joaquim Garcia s/n, Cidade de Camboriú/SC, CEP 88340-055, CPF nº 867413739-34, nomeada pela Portaria nº 103//2020/PORT/REIT, de **28/01/2020**, publicada em **29/01/2020**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº Portaria nº 103//2020/PORT/REIT, publicada em **28/01/2020**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do **Decreto nº 10.024, de 2019; do Decreto** nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2019**, conforme Ata publicada em **XX/XX/201X** e homologada pelo **Diretor Geral**; resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL DO RESPONSÁVEL: XXXXXX

E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS DE EMPENHO E CONTATO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO se diferente do e-mail do responsável: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição de Telhas – Pós ciclone para Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e Demais Órgãos Participantes, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD E	R\$/UNIT
1					

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú* e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº010/2019, serão órgãos participantes.

2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1. Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4. Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IF Catarinense ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7. Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense;

2.1.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

correção;

2.1.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IF Catarinense – *Campus Camboriú* e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2. Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/ 01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1. Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4. Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos** quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4. As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos** participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de **XX/XX/201X a XX/0X/201X**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- 4.6.5.** Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 4.6.6.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.
- 4.8** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.2** As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3** O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.3.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- 5.4** Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 5.5** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
- 5.6** Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

- 6.1** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 7.1** Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Convocatório.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Camboriú*, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2019 e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do [Decreto nº 10.024, de 2019](#), do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Itajaí/SC, Subseção Judiciária de Itajaí, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Camboriú, XX de XXX de 201X.

Representante do Órgão

Representante Empresa

Testemunha do Órgão

Testemunha da Empresa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PE – SRP 14/2020 – IFC – Camboriú

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]					
Razão Social: _____ CNPJ _____ Endereço _____ Fone _____ e-mail _____ Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____					

ITEM	QTD E	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO/ marca /modelo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL															
TOTAL																				

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____/____/2020.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



Emitido em 01/12/2020

EDITAL Nº 3/2020 - DAP/BLU (11.01.09.01.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/12/2020 16:43)

LEANDRO PADILHA RIBEIRO

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CINF/BLU (11.01.09.01.02.03)

Matrícula: ###609#8

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2020**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **01/12/2020** e o código de verificação: **4456c5f4fb**